

- b) Participação em júris de provas académicas (em especial os exteriores à instituição) com destaque para as tarefas de arguição;
- c) Participação em outros júris de natureza científica;
- d) Outras actividades consideradas relevantes a este nível, nomeadamente a organização de eventos científicos, a participação em comissões científicas de congressos e a colaboração na edição de revistas.

3 — Valor da actividade pedagógica desenvolvida por cada candidato — 0,40:

I — Currículo — 0,15

- a) Regência e leccionação de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, em universidades nacionais e internacionais;
- b) Organização de material de apoio às disciplinas leccionadas;
- c) Outras actividades de âmbito científico-pedagógico, tais como elaboração de planos curriculares;
- d) Coordenação e dinamização de novos projectos de ensino; promoção de actividades de extensão pedagógica e científica.

II — Relatório da Disciplina — 0,25:

- a) Enquadramento da disciplina no plano curricular;
- b) Coerência e fundamentação científico-pedagógica;
- c) Propostas didácticas;
- d) Metodologias de avaliação propostas;
- e) Orientação e pertinência da bibliografia.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

26 de Agosto de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso n.º 22920/2008

1 — Por despacho do Magnífico Reitor n.º 126/R/2008, de 25 de Julho e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Profissional Especialista de BD, da carreira de Técnico Profissional de BD) do quadro de pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente aviso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração e da Ministra para a Igualdade — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação Aplicável — Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro com a alteração do Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

4 — Vencimento e condições de trabalho: os vencimentos são inerentes à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais de admissão: ser Técnico Profissional Principal de BD) com pelo menos 3 anos na respectiva categoria, e classificação de Muito Bom, ou 5 anos classificados de Bom.

7 — Conteúdo funcional: Executar trabalhos de natureza técnica no âmbito da sua especialidade.

8 — Métodos de Selecção:

8.1 — No concurso será utilizado como métodos de selecção a avaliação curricular.

8.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final que será a média aritmética simples, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto no artigo 27.º n.º 1, alínea g) do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidas ao Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de não virem a ser considerados na avaliação curricular:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir)

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

d) Declaração sob compromisso de honra nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso.

e) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo).

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não serem considerados

a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional que possui;

d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Fotocópias das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos na alínea b), c) e e) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, salvo o disposto no n.º 9.4 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence em, caso de dúvida sobre a situação descrita, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas de candidatos — a publicitação das listas de candidatos e de classificação final obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Gabriel Sérgio Rodrigues Leça, Técnico Superior de 1.ª classe de BD

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Licenciado António Manuel Spinola de Freitas, Técnico Superior de 1.ª classe

2.ª Vogal — Ana Maria Loiro Pestana Dinis Ferreira, Técnica Profissional Especialista de BD

Vogais suplentes:

Licenciado Hélder Maurício Abreu Neves, Técnico Superior de 1.ª classe.

Licenciada Ana Teresa Gouveia Fernandes, Assessora.

14 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Agosto de 2008. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 1965/2008

Tendo sido detectadas incorrecções nos pontos 7 e 10 da tabela de emolumentos da Universidade Nova de Lisboa, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008, através do despacho n.º 20 996/2008, de 11 de Agosto, bem como nas alíneas b) e c) insertas na parte final, procede-se à respectiva rectificação nos seguintes termos:

No ponto 7, onde se lê:

«7 — Registo do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro — 26 €.»

deve ler-se:

«7 — Registo do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de Outubro — 26 € (b)»

No ponto 10, onde se lê:

«10 — Agravamento de taxas por não cumprimento de prazos (b)»

deve ler-se:

«10 — Agravamento de taxas por não cumprimento de prazos (c)»

Em consequência, o texto da alínea c) da referida tabela passa a ser da alínea b) e vice-versa.

27 de Agosto de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Rectificação n.º 1966/2008

Para os devidos efeitos se rectifica que no Despacho n.º 20208/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 146, na página 34177, de 30 de Julho de 2008, relativa ao Regulamento do Concurso especial para acesso ao curso de Medicina do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, para titulares do grau de licenciado, onde se lê «Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2007» deve ler-se «Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2008».

27 de Agosto de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Rectificação n.º 1967/2008

Para os devidos efeitos se rectifica que no Despacho n.º 20423/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 149, na página 34617, de 4 de Agosto de 2008, relativa ao Regulamento do Concurso especial para acesso ao curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, para titulares do grau de licenciado, onde se lê «Por despacho reitoral de 24 de Julho de 2007», deve ler-se «Por despacho reitoral de 24 de Julho de 2008».

27 de Agosto de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 22676/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego no vice-presidente do Conselho Directivo, Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, durante as minhas férias, no período de 25 de Agosto a 5 de Setembro de 2008, as minhas competências próprias e delegadas, com excepção das que apenas podem ser subdelegadas em professores catedráticos de nomeação definitiva.

27 de Agosto de 2008. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Escola Superior Agrária

Rectificação n.º 1968/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 158, de 18 de Agosto, respeitante ao Despacho n.º 21552/2008 — Registo da alteração do plano de estudos, correspondente ao primeiro ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Biologia, ministrado na Escola Superior Agrária, na página 36500, onde se lê «Licenciatura em Biologia e Bioquímica» deve ler-se «Licenciatura em Biologia — Área científica predominante: Biologia e Bioquímica».

27 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 22677/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 14 de Julho de 2008, está autorizada — após bom cabimento de 18.02.2008 e rescisão contratual anteriormente detida — a contratação, porque conforme com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na área de Psicologia e Ciências da Educação, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto, da mestre Alda Dulce Pereira de Sousa Matos, pelo período com início a 22 de Fevereiro de 2008 e término a 21 de Fevereiro de 2009, ficando com a remuneração mensal na directa correspondência com o escalão 1, índice 185.

27 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 22678/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 14 de Julho de 2008, está autorizada — após bom cabimento de 18.02.2008 e rescisão contratual anteriormente detida — a contratação, porque conforme com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na área de Prática Pedagógica do 1.º CEB, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto, do mestre Philippe Bernard Loff, pelo período com início a 22 de Fevereiro de 2008 e término a 21 de Fevereiro de 2009, ficando com a remuneração mensal na directa correspondência com o escalão 1, índice 185.

27 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.